



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Ano 2 - Número 128 - 09 junho de 2015 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 239, DE 22 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e considerando o Capítulo V, artigo 84, inciso III e alínea "b" da Lei Municipal nº 2.236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e em atendimento aos requeridos pelos protocolos,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, 08 (oito) dias de licença por falecimento de pessoa da família.

Nº Protocolo	Matr.	Nome	Cargo	Ocorrido em
4584/2015	554	MARIA DA PAZ TAVARES ARMELIN	PROFESSOR	23/04/2015
4490/2015	1441	ELISANGELA REGUINA DA SILVA BERBEL	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	24/04/2015
4491/2015	1826	TELMA CRISTINA DA SILVA LIUTI	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	24/04/2015
4295/2015	2562	CLAUDIO DE SOUZA	CONDUTOR DE VEÍCULOS	19/04/2015
4361/2015	2601	LAURINDO PIVETA	SEGURANÇA	21/04/2015
4544/2015	3173	LUCINEY MORGANTI CORREIA CARBONES	EDUCADOR INFANTIL	24/04/2015

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 187 de 06 de maio de 2015.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 240, DE 22 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, considerando o artigo 473 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, e em atendimento ao requerido pelo protocolo sob o nº. 4136/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora DILCE APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula 9074, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, onde exerce o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, 02 (dois) dias de licença por falecimento de pessoa da família, ocorrido no dia 13 de abril de 2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 242, DE 22 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e conforme artigo 99 da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, Licença para Tratamento de Saúde.

Nº Pericia	Matric.	Nome	Cargo	Dias	A partir
10544	1438	SATILIO KASAI	ODONTOLOGO	20	27/04/2015
10547	1631	MARIA LUCIA VICENTE CANDIDO	COZINHEIRO	60	28/04/2015
10572	1809	APARECIDA GALDINO VELO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30	27/04/2015
10552	2091	MARLEI RODRIGUES FLORENCIO	ATENDENTE DE BERCARIO	4	27/04/2015
10552	2091	MARLEI RODRIGUES FLORENCIO	ATENDENTE DE BERCARIO	12	06/05/2015
10583	2147	CECILIO JOSE CORREIA	SEGURANCA	16	09/05/2015
10578	2261	SUELY DE SOUZA ESCOBARE	SEGURANCA	25	07/05/2015
10587	2813	ARI FERREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	17	06/05/2015
10565	3073	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE MATOS GOMES	COZINHEIRO	90	08/05/2015
10596	3477	RANGEL HIDEAKI YOSHIMURA	TECNICO DE INFORMATICA	30	27/04/2015

Art. 2º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o retorno às atividades laborais, por motivo do término da Licença para Tratamento de Saúde.

Pericia	Matr.	Nome	Cargo	Retorno
10544	1438	SATILIO KASAI	ODONTOLOGO	17/05/2015
10572	1809	APARECIDA GALDINO VELO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	27/05/2015
10552	2091	MARLEI RODRIGUES FLORENCIO	ATENDENTE DE BERCARIO	01/05/2015
10552	2091	MARLEI RODRIGUES FLORENCIO	ATENDENTE DE BERCARIO	18/05/2015
10583	2147	CECILIO JOSE CORREIA	SEGURANCA	25/05/2015
10578	2261	SUELY DE SOUZA ESCOBARE	SEGURANCA	01/06/2015
10587	2813	ARI FERREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	23/05/2015
10565	3073	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE MATOS GOMES	COZINHEIRO	06/08/2015
10596	3477	RANGEL HIDEAKI YOSHIMURA	TECNICO DE INFORMATICA	27/05/2015

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

www.ibipora.pr.gov.br



PORTARIA Nº 243, DE 22 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e conforme o disposto no artigo 101 parágrafo único da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde para os servidores abaixo relacionados.

Nº Perícia	Matr.	Nome	Cargo	Dias	a partir
10540	1360	NILDA MARIA VALENTIN VASSOLER	ATENDENTE DE BERCARIO	30	01/05/2015
10532	1586	PEDRO DA COSTA GOUVEIA NETO	ASSISTENTE DE OBRAS E LIMPEZA	30	01/05/2015
10533	1811	SIMONE APARECIDA RODRIGUES CAMARGO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	61	01/05/2015
10536	1953	LUIZ SERAPIAO DOS SANTOS	SEGURANCA	30	01/05/2015
10538	2078	LOURDES GONCALVES BARREIRO	ZELADOR	14	23/04/2015
10582	2078	LOURDES GONCALVES BARREIRO	ZELADOR	14	07/05/2015
10562	2465	HENRIQUETA MALVINA CELERI DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16	05/05/2015
10530	2485	REGINA DE PAULA MOTTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30	04/05/2015
10581	2859	EUNICE LAVRATTI	PROFESSOR	77	16/05/2015
10586	2864	MARLENE MAGGI REZENDE BANDEIRA	PROFESSOR	60	14/05/2015
10542	3120	LUCELIA APARECIDA ALMEIDA PINHEIRO	ZELADOR	30	04/05/2015

Art. 2º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o retorno às atividades laborais, por motivo do término da Licença para Tratamento de Saúde.

Nº Perícia	Matr.	Nome	Cargo	RETORNO
10538	2078	LOURDES GONCALVES BARREIRO	ZELADOR	07/05/2015
10582	2078	LOURDES GONCALVES BARREIRO	ZELADOR	21/05/2015
10581	2859	EUNICE LAVRATTI	PROFESSOR	01/08/2015
10586	2864	MARLENE MAGGI REZENDE BANDEIRA	PROFESSOR	13/07/2015

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 244, DE 22 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, Artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e conforme Artigo 121 da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, em atendimento a Perícia Médica nº. 9539, e pelo protocolo sob o nº. 10252,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora CLEA MARA DISPENSIRI – matrícula 1737, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30(trinta) dias, a partir de 24 de abril de 2015, de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

Art. 2º Fica a servidora acima citada, a retornar às atividades laborais, a partir de 24 de maio de 2015, por motivo do término da Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 246, DE 22 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, conforme o artigo 136, inciso II, alínea "h" da Lei Municipal No.2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã,

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, o período da Licença Prêmio por Assiduidade de 2009/2014 referente ao 1º quinquênio com vencimento em 17/08/2014, da servidora DEBORA DE LIMA VARGAS, matrícula 3255, por motivo de desconto em suas remunerações de faltas injustificadas ao serviço durante o período de vencimento do quinquênio.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 249, DE 22 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e de acordo com o artigo 95, inciso XI, da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e em atendimento ao requerido pelo protocolo nº. 5665/2015.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor AGOSTINHO NOBERTO DE AGUIAR, matrícula 3142, ocupante do cargo de Condutor de Veículos, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, 01 (um) mês de Licença a título de Prêmio Assiduidade em *descanso*, referente ao 1º mês do 1º Quinquênio período 2008/2013, a partir de 20 de maio de 2015, com término em 18 de junho de 2015.

Art. 2º Fica o servidor acima citado, a retornar às atividades laborais, a partir de 19 de junho de 2015, por motivo do término da Licença a título de Prêmio Assiduidade.

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo : Rafael Lapone
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramador: Rafael Lapone

Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais



PORTARIA Nº. 250, DE 22 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, o Decreto nº 324/2001, artigo 2º, inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, considerando o Capítulo V, art. 84, inciso III e alínea "a" da Lei Municipal nº 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e em atendimento ao requerido pelo protocolo sob o nº 5540/2015,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor GERALDO ELISSON SUGETA, matrícula 3405, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Médico Ginecologista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 08 (oito) dias de Licença Casamento, ocorrido no dia 18 de abril de 2015.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA 251, DE 22 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e conforme o disposto no artigo 108, e artigo 28 §10 inciso II, da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, e artigo 7º, inciso II do Decreto nº 690/2012, em atendimento ao Protocolo sob o nº 1289/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora ARIANE REGINA CAZZARO, matrícula 3650, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professora, 120 (cento e vinte) dias, a partir de 14 de maio de 2015 até 10 de setembro de 2015, a Licença à Gestante(Maternidade).

Art. 2º SUSPENDER o tempo de efetivo exercício de estágio probatório da servidora por mesmo período acima citada, em face do afastamento de seu cargo, por motivo de estar em Licença à Gestante(Maternidade).

Parágrafo único: o total de dias apurado neste artigo será acrescido ao prazo estabelecido no artigo 4º do Decreto nº 690/2012.

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 252, DE 22 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, o Decreto nº. 324/2001, art. 2º, inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, em conformidade com os Autos da Apelação Cível de nº. 960790-5, Parecer nº. 156/2013 da PGM e Comunicado interno nº. 085/2013 da PGM, e em atendimento ao Protocolo sob o nº 5206/2015,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora LEILIANE DE JESUS MARTINI LOPES VILAR, matrícula 3308, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a **prorrogação** por mais 60 (sessenta) dias da Licença à Gestante (Maternidade), a partir de 26 de maio de 2015 com término em 24 de julho de 2015.

Art. 2º Fica a servidora acima citada, a retornar às atividades laborais, a partir de 25 de julho de 2015, por motivo do término da Licença à Gestante (Maternidade).

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 253, DE 22 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, em conformidade com os Autos da Apelação Cível de nº. 960790-5, e Parecer nº.113/2013 da PGM, e artigo 7º, inciso II dos Decretos nº 689/2012 e nº. 690/2012, e em atendimento aos Protocolos,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por mais 02 meses, 60(sessenta) dias a Licença à Gestante (Maternidade), concedida para as servidoras abaixo relacionadas.

Protocolo	Matr.	Nome	Início	Término
5206/2015	3808	ANA CARLA DO NASCIMENTO	22/05/2015	20/07/2015
5721/2015	3422	EDDA ROMANNA DE AMO DA SILVA	28/05/2015	26/07/2015

Art. 2º SUSPENDER o tempo de efetivo exercício de estágio probatório das servidoras por mesmo período acima citado, em face do afastamento do cargo, por motivo de estarem em Licença à Gestante (maternidade).

Parágrafo único: o total de dias apurado neste artigo será acrescido ao prazo estabelecido no artigo 4º dos Decretos nº 689/2012 e nº. 690/2012.

Art. 3º CONCEDER as servidoras abaixo relacionadas, o retorno às atividades laborais e ao estágio probatório, por motivo do término da Licença à Gestante (Maternidade).

Matr.	Nome	RETORNO
3808	ANA CARLA DO NASCIMENTO	21/07/2015
3422	EDDA ROMANNA DE AMO DA SILVA	27/07/2015

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 254, DE 22 DE MAIO DE 2015.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, conforme disposto no Capítulo VIII, artigos 142 e 147 da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 057, de 13 de fevereiro de 2015, que concedeu ao servidor abaixo relacionado, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **janeiro de 2015**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em até 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada.

Onde se lê:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
2027	ADAIR ALVES DE LIMA	2014/2015	23/02/2015 04/05/2015	09/03/2015 18/05/2015

Leia-se:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
2027	ADAIR ALVES DE LIMA	2014/2015	23/02/2015 20/05/2015	09/03/2015 03/06/2015

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 255, DE 22 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e artigo 84, inciso IV da Lei Municipal nº 2236/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, e suas alterações, e requerimento protocolado sob o nº. 4974/2015, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao servidor EMERSON JOSÉ DE OLIVEIRA - matrícula 2718, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, para ausentar-se do serviço nos dias 12, 13, 14 e 15 de maio de 2015, onde frequentou curso compatível com a área de sua atuação profissional, que foi realizado na Universidade Estadual de Londrina - UEL, referente ao 7º Congresso Norte Paranaense de Educação Física Escola - CONPEF e 2º Congresso Nacional de Formação de Professores de Educação Física.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 257, DE 22 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, considerando o artigo 476 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados o Auxílio Doença.

Nº Perícia	Matr.	Nome	Cargo	Dias	a partir
10498	9106	SUSANE DE CÁSSIA DA SILVA YAMAZAKI	EDUCADOR SOCIAL	15	20/04/2015

Art. 2º PRORROGAR o Auxílio Doença para os servidores abaixo relacionados.

Nº Perícia	Matr.	Nome	Cargo	Dias	a partir
165912506-INSS	9106	SUSANE DE CÁSSIA DA SILVA YAMAZAKI	EDUCADOR SOCIAL	16	04/05/2015
163156552-INSS	9130	CAMILA SANTANA AGUIAR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	30	01/06/2015

Art. 3º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o retorno às atividades laborais, por motivo do término do Auxílio Doença.

Nº Perícia	Matr.	Nome	Cargo	RETORNO
165912506-INSS	9106	SUSANE DE CÁSSIA DA SILVA YAMAZAKI	EDUCADOR SOCIAL	21/05/2015
163156552-INSS	9130	CAMILA SANTANA AGUIAR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/07/2015

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 262, DE 27 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e artigo 69, §1º da Lei Municipal nº 2236/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, e suas alterações, e requerimento protocolado sob o nº 6214/2014, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à servidora DIANA APARECIDA DA SILVA PIVETA- matrícula 2720, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Unidade de Pronto Atendimento – UPA – Dr. Justino Alves Pereira - 24h, ocupante do cargo de provimento efetivo de Tecnóloga de Gestão Pública, para ausentar-se do serviço nos dias 29, 30 e 31 de maio de 2015, onde frequentará curso compatível com a área de sua atuação profissional, que será realizado no Polo da Universidade de São Paulo - USP - Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto-SP, referente ao Curso de Especialização - MBA Gestão em Saúde.

Art. 2º Fica estabelecida, a obrigatoriedade da servidora de repor as horas contratuais, de acordo com o estabelecido pelo órgão de lotação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 263, DE 27 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, o Decreto nº. 324/2001, art. 2º, inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, em conformidade com os Autos da Apelação Cível de nº. 960790-5, Parecer nº. 607/2013 da PGM, e em atendimento ao Protocolo sob o nº 4812/2015, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora DAYANE CRISTINA DE SOUZA SANTOS, matrícula 7527, ocupante do cargo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a **prorrogação** por mais 60 (sessenta) dias da Licença à Gestante (Maternidade), a partir de 05 de maio de 2015 com término em 03 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 264, DE 27 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, considerando o artigo 392 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à servidora LUCÉLIA MARIA DA SILVA, matrícula 7533, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Educador Infantil, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, a partir de 08 de abril de 2015 até 05 de agosto de 2015.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 265, DE 27 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e artigo 64 da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, e suas alterações, regulamentado através do Decreto nº 707/2012, e requerimento protocolado sob o nº 4613/2015, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao servidor MAURÍCIO HIKARU SHIMIZU - matrícula 3792, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, horário especial para cumprimento de Estágio Curricular referente ao Curso de Graduação em Enfermagem - UNIFIL - Centro Universitário Filadélfia - Curso Superior, do dia 22 de abril de 2015, todas as segundas, terças, quartas, quintas e sextas-feiras das 13h:00min às 18h:00min, até 17 de julho 2015, total de horas para reposição 174h00min.

Art. 2º Fica estabelecida, a contar de 22 de abril de 2015, a obrigatoriedade do servidor de repor as horas contratuais, de acordo com o estabelecido pelo órgão de lotação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº. 266, DE 27 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e conforme o disposto no artigo 108 da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Iporã, em atendimento ao Protocolo sob o nº 5812/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora LUCIANA KAWAHIGASHI BRESSAM, matrícula 3396, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de provimento em efetivo de Professora, 120 (cento e vinte) dias de Licença à Gestante (maternidade), a partir de 14 de maio de 2015 até 10 de setembro de 2015.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 269, DE 27 DE MAIO DE 2015.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, conforme disposto no Capítulo VIII, artigos 142 e 147 da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 585, de 28 de novembro de 2015, que concedeu a servidora abaixo relacionada, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **novembro de 2014**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em até 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada.

Onde se lê:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
3039	LILIAN DE LIMA PIRES	2013/2014	10/12/2014	24/12/2014
			01/08/2015	15/08/2015

Leia-se:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
3039	LILIAN DE LIMA PIRES	2013/2014	10/12/2014	24/12/2014
			08/06/2015	22/06/2015

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 269, DE 27 DE MAIO DE 2015.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, conforme disposto no Capítulo VIII, artigos 142 e 147 da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 585, de 28 de novembro de 2015, que concedeu a servidora abaixo relacionada, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **novembro de 2014**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em até 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada.

Onde se lê:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
3039	LILIAN DE LIMA PIRES	2013/2014	10/12/2014	24/12/2014
			01/08/2015	15/08/2015

Leia-se:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
3039	LILIAN DE LIMA PIRES	2013/2014	10/12/2014	24/12/2014
			08/06/2015	22/06/2015

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 247, DE 22 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iporã e artigo 64, e da Lei Municipal nº. 2522/2011 e suas alterações que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

Art.1º Designar ao servidor ALEX SANDRO ALVES, matrícula 3374, para responder pela Função de Confiança de Comando de Pessoas, na realização de serviços contábil para o Fundo de Aposentadoria, Pensões e Benefícios, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo do servidor, retroativo a 1º de maio de 2015.

Art.2º Atribuir ao servidor ora designado à gratificação, conforme Anexo III da Lei Municipal nº 2.664/2013, Código - NCP, símbolo FC-6.

Art.3º O servidor designado para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido fica o servidor responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 4º Por sua vez, o servidor designado está obrigado ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art.5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 248, DE 22 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iporã e artigo 65,§8º da Lei Municipal nº. 2522/2011 do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Iporã, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR a Gratificação pelo Exercício de Encargos Especiais de Equipe de Apoio a Serviços Gerais, símbolo – GD IV, atribuída para o servidor abaixo relacionado, retroativo ao dia 1º de maio de 2015.

Matr.	Nome
1968	PEDRO GOMES ALVES

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município



PORTARIA Nº 256, DE 22 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**
Art. 1º REVOGAR, a Portaria Nº 180, de 28 de abril de 2015, que designou interinamente o Sr. MÁRIO LUIZ SOARES REGHIN, para responder e assinar documentos na ausência do Diretor do Departamento de Licitação o Sr. RAFAT ISSA, durante o período de férias do mesmo de 29 de abril de 2015 a 28 de maio de 2015.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 258, DE 22 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme o disposto no Capítulo II, Seção IV, artigos 197, inciso II, Subseção III, artigo 201 constantes da Lei Municipal No. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, **RESOLVE:**
Art. 1º ATRIBUIR aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, admitidos em março de 2015, 20% (vinte) por cento, o valor do salário mínimo, a título de **Adicional de Insalubridade de Grau Médio**.
LOCAL: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. EUGÊNIO DAL MOLIN – CENTRO.

Matr.	Nome	a partir
9155	MARIA ANTONIA PEREIRA LOPES	02/03/2015
9156	ALINE MIGUEL PIRES	02/03/2015
9157	DAIANE FIORI	10/03/2015

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

DECRETO Nº 396, DE 22 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município de Ibiporã, artigo 64 e seus incisos, **RESOLVE:**
Art. 1º ALTERAR a lotação para a Secretaria Municipal de Educação, do Decreto nº. 349, de 23 de abril de 2015, que nomeou o servidor VALDIR APARECIDO DE PAULA, para o cargo de Condutor de Veículos.
Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

DECRETO Nº. 402, DE 27 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade ao disposto no Capítulo I, Seção IV, artigo 28, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, e em conformidade com o Decreto nº 689/2012, **DECRETA:**
Art. 1º Fica declarada a estabilidade do servidor WAGNER DONIZETI DOS SANTOS, matrícula 3523, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Condutor de Veículos, nomeado por meio do Decreto nº. 382, de 15 de maio de 2012. Considerando o seguinte:
§1º a conclusão do período de seu estágio probatório em 17/05/2015.
§2º da apuração e do resultado de suas avaliações periódicas de desempenho no Estágio Probatório, conforme formulários preenchidos e fundamentados pela Chefia Imediata e Equipe, e a conclusão final elaborada pela comissão designada através das Portarias 025/2013 e 240/2013, onde atingiu a pontuação necessária para a sua aptidão no cargo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

DECRETO Nº. 403, DE 27 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12, 13 e Capítulo II, Seção I, artigo 31 da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, **DECRETA:**
Art. 1º Ficam nomeadas as servidoras abaixo relacionadas para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino Fundamental e Educação Infantil, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível "II", Classe "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº. 192/2011, Edital de Convocação nº. 104, de 19 de maio de 2015, publicado no Jornal Oficial do Município em 22 de maio de 2015.
a) JOICE LESSA MONÇÃO;
b) LAUIR SAITO;
c) NAIR SCHOENBERGER.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

DECRETO Nº. 404, DE 27 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12º, 13º e Capítulo II, Seção I, artigo 31º da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, **DECRETA:**
Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº. 161/2014, e Edital de Convocação nº. 103, de 19 de maio de 2015, publicado no Jornal Oficial do Município em 22 de maio de 2015.
I- Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo – Carreira de Serviço Técnico Administrativo (STA IV), Classe "A", Nível "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde.
a) FERNANDO YUDI ISHIKAWA KOMORITA;
b) NICOLE MORETTO CALUMBY.
II- Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Médico Clínico Geral, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Profissional – Carreira de Serviço Profissional (SP VII), Classe "A", Nível "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde.
a) PAULO SORACE JUNIOR;
b) GRAZIELI LOPES MATTA E VENDRAME.
III- Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo – Carreira de Serviço Técnico Administrativo (STA IV), Classe "A", Nível "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação.
a) CARLOS HENRIQUE DE FREITAS.
IV- Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante no Anexo VIII da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível "I", Classe "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação.
a) DANIELI DE FATIMA JANUNCIO;
b) LUCIMARA SANCHES PIGNONI;
c) RUBIANA APARECIDA CESAR BARBOSA.

Decreto nº. 404/2015

V- Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Tecnólogo em Gestão Pública, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo



Ocupacional Profissional – Carreira de Serviço Profissional (SP I), Classe “B”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Finanças.

a) AGNES ROMAGNOLO.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

DECRETO Nº. 405, DE 27 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12, 13 e Capítulo II, Seção I, artigo 31 da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a servidora JACQUELINE MONTILHA LEONARDI, brasileira, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Profissional – Carreira de Gestão Profissional (SP III), Classe “A”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº. 090/2011, Edital de Equivalência de Cargos nº. 002/2012 (Lei Municipal nº. 2522/2011), e Edital de Convocação nº. 101 de 19 de maio de 2015.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

D E C R E T O No. 407, DE 28 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto no artigo 40, § 1º, III, “b” da CF/88 e artigo 200 da Lei Municipal No. 2.236/08, artigos 35 e 64 e parágrafos da Lei Municipal No. 1.940/2005, de 22 de julho de 2005, c/c Emenda 41/2003, e considerando o Protocolo sob o No. 4.732/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica “APOSENTADA VOLUNTARIAMENTE POR IDADE”, com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, a servidora GENY BIANCO BETIATI, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Cozinha, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/11 que trata do PCCV (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração). Sendo os proventos de sua Aposentadoria calculados de acordo com a apuração da média aritmética simples das maiores remunerações da servidora, utilizados de base para contribuição ao Fundo de Aposentadoria e Pensão, correspondente a 67,3333% da média aritmética de todo o período contributivo desde Março/95, sendo o valor apurado de R\$ 933,32 (novecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), e na proporção de 7.367 (sete mil, trezentos e sessenta e sete) dias de contribuição, sendo o valor de sua aposentadoria de R\$ 628,43 (seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos) mensais.

Art. 2º O valor dos proventos mensais e proporcionais serão de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mensais, sendo R\$ 628,43 (seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos) referente aos proventos e R\$ 159,57 (cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) referente ao complemento salarial constitucional.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria, serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (Regime Geral de Previdência Social).

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Presidente do Fundo de Aposentadoria, Pensões e Benefícios

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

D E C R E T O No. 408, DE 28 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto no artigo 40, § 1º, III, “b” da CF/88 e artigo 200 da Lei Municipal No. 2.236/08, artigos 35 e 64 e parágrafos da Lei Municipal No. 1.940/2005, de 22 de julho de 2005, c/c Emenda 41/2003, e considerando o Protocolo sob o No. 4.808/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica “APOSENTADA VOLUNTARIAMENTE POR IDADE”, a com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, a servidora ANTONIA GONÇALVES RAMIRO, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Obras e Limpeza, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/11 que trata do PCCV (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração). Sendo os proventos de sua Aposentadoria calculados de acordo com a apuração da média aritmética simples das maiores remunerações da servidora, utilizados de base para contribuição ao Fundo de Aposentadoria e Pensão, correspondente a 86,3379% da média aritmética de todo o período contributivo desde julho/94, sendo o valor apurado de R\$ 924,99 (novecentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos), e na proporção de 9.440 (nove mil, quatrocentos e quarenta) dias de contribuição, sendo o valor de sua aposentadoria de R\$ 798,62 (setecentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria, serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (Regime Geral de Previdência Social).

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Presidente do Fundo de Aposentadoria, Pensões e Benefícios

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

D E C R E T O No. 409, DE 28 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto no artigo 40, § 1º, III, “b” da CF/88 e artigo 200 da Lei Municipal No. 2.236/08, artigos 35 e 64 e parágrafos da Lei Municipal No. 1.940/2005, de 22 de julho de 2005, c/c Emenda 41/2003, e considerando o Protocolo sob o No. 5.012/95,

DECRETA:

Art. 1º Fica “APOSENTADA VOLUNTARIAMENTE POR IDADE”, com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, a servidora DILCE PAULETTI TONON, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de zeladora, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/11 que trata do PCCV (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração). Sendo os proventos de sua Aposentadoria calculados de acordo com a apuração da média aritmética simples das maiores remunerações da servidora, utilizados de base para contribuição ao Fundo de Aposentadoria e Pensão, correspondente a 66,8493% da média aritmética de todo o período contributivo desde Maio/95, sendo o valor apurado de R\$ 887,07 (oitocentos e oitenta e sete reais e oito centavos), e na proporção de 7.320 (sete mil, trezentos e vinte) dias de contribuição, sendo o valor de sua aposentadoria de R\$ 593,00 (quinhentos e noventa e três reais) mensais.

Art. 2º O valor dos proventos mensais e proporcionais serão de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mensais, sendo R\$ 593,00 (quinhentos e noventa e três reais) referente aos proventos e R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) referente ao complemento salarial constitucional.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria, serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (Regime Geral de Previdência Social).

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Presidente do Fundo de Aposentadoria, Pensões e Benefícios

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

D E C R E T O No. 412/2015, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto no artigo 60, e 62 da Lei Municipal nº 1.940/05, datado de 22 de Julho de 2005, artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional No. 047/2005 e considerando o protocolo sob No. 4.830/15,

DECRETA:

Art. 1º Fica “APOSENTADA VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE”, com proventos integrais, a servidora RUTE RODRIGUES CAMARGO, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Zeladora, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente a Carreira de Serviços Operacionais – SOI Classe A - Nível “25” da Tabela de Vencimentos no valor de R\$ 1.097,94 (um mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos) acrescidos de 30% (trinta por cento) de adicional de tempo de serviço. Num total de R\$ 1.416,34 (um mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos à servidora quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional No. 041/2003, e artigo 62 da Lei Municipal nº 1.940/05, datado de 22 de Julho de 2005.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Presidente do Fundo de Aposentadoria, Pensões e Benefícios

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município



DECRETO Nº. 413, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei e, de acordo com o disposto da Emenda Constitucional Federal nº. 041/03, art. 40, §1º, artigo. 6-A da Emenda Constitucional No. 041/2003, com alterações dadas pela Emenda Constitucional No. 070/2012, art. 59-A e art. 200 da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e com base no Laudo Médico expedido pela Junta Médica designada através da Portaria nº. 148/2013,

DECRETA:

Art.1º Fica "APOSENTADA POR INVALIDEZ" com proventos integrais, a servidora NILDA MARIA VALENTIN VASSOLER, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Atendente de Berçário, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Operacionais - SOIII, na Classe A e Nível - 19, conforme Tabela de Vencimentos constantes da Lei Municipal nº. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos. Sendo os proventos de sua Aposentadoria no valor de R\$ 959,18 (novecentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos), acrescidos de 23% (vinte e três por cento) de adicional de tempo de serviço. Num total de R\$ 1.179,79 (um mil, cento e setenta e nove reais e setenta e nove centavos) mensais.

Parágrafo único: Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos ao servidor quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 047/2005, e artigo 62 da Lei Municipal nº 1940, de 22/07/2005.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Presidente do Fundo de Aposentadoria, Pensões e Benefícios

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

DECRETO No. 414, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto no artigo 60, incisos I a III, parágrafo único e 62 da Lei Municipal nº 1.940/05, datado de 22 de Julho de 2005, artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional No. 047/2005 e considerando o protocolo sob No. 5.171/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica "APOSENTADO VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE com proventos integrais, o servidor SILVIO JOSÉ BERNARDES, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Segurança, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente a Carreira de Serviços Operacionais - SOII Classe A - Nível 30 da Tabela de Vencimentos no valor de R\$ 1.223,01 (um mil, duzentos e vinte e três reais e um centavo) acrescidos de 34% (trinta e quatro por cento) de adicional de tempo de serviço. Num total de R\$ 1.638,83 (um mil seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos ao servidor quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional No. 041/2003, e artigo 62 da Lei Municipal nº 1.940/05, datado de 22 de Julho de 2005.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Presidente do Fundo de Aposentadoria, Pensões e Benefícios

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

EDITAL Nº 107, DE 27 DE MAIO DE 2015.

DESCLASSIFICAR CANDIDATO APROVADO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, E **CONVOCAR** CANDIDATA APROVADA DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 161/2014.

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DESCLASSIFICAÇÃO** do candidato abaixo relacionado, tendo em vista que o mesmo convocado por meio do Edital nº. 103, de 19 de abril de 2015, desistiu do cargo, conforme termo de desistência assinado em separado.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** - Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação
32º
Nome do Candidato
DIEGO DOS SANTOS MENDES

FACE HABILITAÇÃO em Concurso Público fica a candidata abaixo, convocada a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** - Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação
35º
Nome do Candidato
ALICE APARECIDA BARBOZA

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibiporã", DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ a candidata do Concurso Público automaticamente.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

EDITAL Nº 108, DE 27 DE MAIO DE 2015.

DESCLASSIFICAR AS CANDIDATAS APROVADAS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE: **PSICÓLOGO**, PARA ATIVIDADES LABORAIS NO **CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL ADULTO - CAPS ADULTO**, **PSICÓLOGO**, PARA ATIVIDADES LABORAIS NO **CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL INFANTIL - CAPS INFANTI**, **ENFERMEIRO**, PARA ATIVIDADES LABORAIS NO **PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF**, E **CONVOCAR** AS CANDIDATAS APROVADAS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE: **PSICÓLOGO**, PARA ATIVIDADES LABORAIS NO **CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL ADULTO - CAPS ADULTO**, **PSICÓLOGO**, PARA ATIVIDADES LABORAIS NO **CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL INFANTIL - CAPS INFANTI**, **ENFERMEIRO**, PARA ATIVIDADES LABORAIS NO **PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF**, DO CONCURSO PÚBLICO NA MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 099/2011.

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DESCLASSIFICAÇÃO** das candidatas abaixo relacionadas, tendo em vista que as mesmas convocadas por meio dos Editais nº. 091, de 30 de abril de 2015, e nº. 100, de 19 de maio de 2015, não se apresentaram para providenciar os documentos necessários e nem para exames pré-admissionais.

CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL ADULTO - CAPS ADULTO.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PSICÓLOGO** - Jornada Semanal de 30 horas.
Classificação
10º
Nome do Candidato
FERNANDA RIBEIRO DA GAMA LEME

CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL INFANTIL - CAPS INFANTIL.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PSICÓLOGO** - Jornada Semanal de 30 horas.
Classificação
20º
Nome do Candidato
DENISE PACHECO DA SILVA

PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **ENFERMEIRO** - Jornada Semanal de 40 horas.
Classificação
12º
Nome do Candidato
NATÁLIA SERRA LOVATO

FACES HABILITAÇÃO em Teste Seletivo ficam as candidatas abaixo, **CONVOCADAS** a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais**.

EDITAL Nº. 108/2015

CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL ADULTO - CAPS ADULTO.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PSICÓLOGO** - Jornada Semanal de 30 horas.
Classificação
11º
Nome do Candidato
VIRGINIA LUCIMARA HONORIO FERREIRA

CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL INFANTIL - CAPS INFANTIL.



CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PSICÓLOGO** – Jornada Semanal de 30 horas.
Classificação Nome do Candidato
21º ELIANE FERREIRA DA SILVA

PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **ENFERMEIRO** – Jornada Semanal de 40 horas.
Classificação Nome do Candidato
13º WILMA DELALIBERA BATISTUTI

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no “Jornal Oficial do Município de Ibiporã”, DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ as candidatas do Concurso Público automaticamente.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

EDITAL Nº 109, DE 27 DE MAIO DE 2015.

DESCLASSIFICAR AS CANDIDATAS APROVADAS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, ABERTO PELO EDITAL Nº 133/2013 DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)**.

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a DESCLASSIFICAÇÃO das candidatas abaixo relacionadas, tendo em vista que as mesmas convocadas por meio dos Editais nº. 073 de 11 de março de 2015, e nº. 094, de 30 de abril de 2015, não se apresentaram para providenciar os documentos necessários e nem para exames pré-admissionais.

Cargo: PROFESSOR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO).

Classificação Nome do Candidato
51º EVELYN CRISTINA COMENDA
59º EDINEIA FIABANE

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 259, DE 27 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 37, inciso II da Lei Municipal nº. 2522/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a promoção na Progressão Vertical, entendida como a elevação de Nível de vencimento para o servidor WAGNER DONIZETI DOS SANTOS, matrícula 3523, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Condutor de Veículos, da Classe “A” - Nível 01, para Classe “A” - Nível 04, por ter concluído o período de seu estágio probatório em 17 de maio de 2015.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 260, DE 27 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã e da Lei Municipal nº. 2522/2011 e suas alterações que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora MAGDA CRISTINA MESSAGGI AMÉRICO, matrícula 9152, para responder pela Função de confiança como Supervisor de Unidade de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade Básica de Saúde Dr.Wilson Costa Funfas – Vila Esperança, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo da servidora, no período de 18 de maio de 2015 a 01 de junho de 2015, durante o período de férias do servidor Rafael de Paula Souza, matrícula 3623.
Art.2º Atribuir à servidora ora designada a gratificação, conforme Anexo III da Lei Municipal nº 2.664/2013, Código - NCD, símbolo FC-5.
Art.3º A servidora designada para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica a servidora responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.
Art. 4º Por sua vez, a servidora designada está obrigada ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.
Art.5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 261, DE 27 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã e artigo 65, §8º da Lei Municipal nº. 2522/2011 do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR a contar de 1º de maio de 2015, aos servidores abaixo relacionados, a Gratificação pelo Exercício de Encargos Especiais de Equipe de Apoio a Serviços Gerais.

Matr.	Nome	Cargo	Símbolo
1966	PAULO DE LIMA SBIZERA	ASSISTENTE DE OBRAS E LIMPEZA	GD IV
3022	GERALDO MAGELA COSTA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE OBRAS E LIMPEZA	GD IV
3100	CARLOS ROBERTO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE OBRAS E LIMPEZA	GD IV
3184	OSVALDO JARDIM DOS SANTOS	ASSISTENTE DE OBRAS E LIMPEZA	GD IV
3358	JOÃO LOURENÇO	OPERADOR DE MÁQUINAS MOTRIZES	GD IV
3363	MÁRIO SEVERINO DA SILVA	ASSISTENTE DE OBRAS E LIMPEZA	GD IV

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 267, DE 27 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora SANDRA REGINA DOS SANTOS DUARTE, matrícula 2933, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Administração, o **retorno às atividades laborais**, a partir de 21 de maio de 2015, por motivo do término da Licença para Tratar de Interesses Particulares (Sem Vencimentos).
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município



PORTARIA Nº 268, DE 27 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 37, §1º da Lei Municipal nº. 2522/2011,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores: ANA LÚCIA LUDWIG - matrícula 3154, Técnico de Gestão Pública, SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA – matrícula 3068, Técnico de Gestão Pública, e ANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA – matrícula 2402, Técnico de Gestão Pública, a partir de 01 de junho de 2015, para sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao Processo de Promoção Horizontal do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores, e Processo de Promoção Vertical do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público, do Município de Ibiporá, dos servidores que concluíram com êxito o estágio probatório.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 041 de 10 de fevereiro de 2015.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 270, DE 27 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base no artigo 64 inciso XXVIII da Lei Orgânica, combinados com o artigo 249, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporá,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 04 de junho de 2015, o Processo de Sindicância Investigatória nº 001/2015, aberto pela Portaria nº 168 de 23 de abril de 2015, publicada no Jornal oficial do Município de Ibiporá em 05 de maio de 2015, em virtude da comissão não ter tido tempo hábil para conclusão do referido processo.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 271, DE 28 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE IBIPORA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 305, §2º da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporá,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o servidor PAULO CESAR CARNEIRO, matrícula 3375, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, para na condição de defensor dativo acompanhar o interrogatório, bem como a inquirição das testemunhas e adotar as demais providências que se tornarem necessárias em favor do servidor "J.A.S.", matrícula 2273, que responde o Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2015, constituído nos termos da Portaria nº. 166, de 23 de abril de 2015.

Art.2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2015 – PMI – Processo Administrativo nº 57/2015 – ref. à Contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, reforma e ampliação da Escola de Formação e Cidadania (Esforci), sendo reforma medindo 325,97 m² e ampliação medindo 272,60 m².** O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone: (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporá, 03 de junho de 2015. **José Maria Ferreira** - Prefeito do Município.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015 – PMI, Processo Administrativo nº 074/2015 – ref. a Contratação de empresa especializada na confecção de adesivos recortes para postes de iluminação pública e de placas de sinalização e identificação visual para Unidades Básicas de Saúde- UBSs. Exclusivo ME e EPP.** O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporá, 03 de junho de 2015. **José Maria Ferreira**. Prefeito.

ERRATA

Comunicamos a todos os interessados que encontra-se disponível no sítio oficial do município na internet, para *download*, a íntegra da publicação desta **ERRATA** ref. **Pregão Presencial nº 39/2015 - Processo Administrativo nº 011/2015**, ref. aviso publicado neste jornal, dia 15/05/2015, edição 122, página03. Em face das alterações, a nova **data de abertura fica prorrogada para 22/06/2015 às 08h40min**. Endereço eletrônico para *download*: www.ibipora.pr.gov.br. Informações: Rua Pe. Vitoriano Valente, 540 – Ibiporá-PR das 8 às 17 horas. Ibiporá-PR, 08 de junho de 2015 - **José Maria Ferreira** – Prefeito..

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tornar público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 30/2015 - **Pregão PRESENCIAL nº 12/2015** referente à aquisição parcelada de massa asfáltica usinada a quente, com fundamento no Parecer Jurídico 343/2015 - PGM de 01/06/2015, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** da empresa abaixo relacionada: **G. S. DE OLIVEIRA - CONSTRUÇÕES – ME**, com o valor total de R\$ 26.700,00. Ibiporá, 03 de junho de 2015. **José Maria Ferreira** – Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tornar público o resultado do julgamento do **Processo Administrativo nº 10/2015 - Tomada de preços nº 06/2015** referente à **Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para execução da rede de energia elétrica e iluminação pública no Condomínio Empresarial Nenê Favoreto**, com fundamento no Parecer Jurídico 308/2015 - PGM de 26/05/2015, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** da empresa abaixo relacionada: **STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA**, no lote 01, **com valor total R\$ 189.148,83**. Ibiporá, **29 de maio de 2015**. **José Maria Ferreira**-Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tornar público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 052/2015 - **Tomada de preços nº 010/2015** referente à **contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de engenharia para duplicação da Rua Ibrahim Prudente da Silva e das ruas que a cruzam**, com fundamento no Parecer Jurídico 316/2015 - PGM de 26/05/2015, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** da empresa abaixo relacionada: **GEOVIAS ENGENHARIA LTDA**, **EPP, com valor total R\$ 102.640,00**. Ibiporá, 29 de maio de 2015. **José Maria Ferreira** - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **Pregão Presencial nº 049/2015 – PMI, Processo Administrativo nº 078/2015 – ref. a Aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos.** O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporá, 08 de junho de 2015. **José Maria Ferreira**. Prefeito.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tornar público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 65/2015 - **Pregão Presencial nº 41/2015** referente à **Locação de brinquedos, carrinhos de pipoca e algodão doce e decoração de balões**, com fundamento no Parecer Jurídico 352/2015 - PGM de 03/06/2015, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** das empresas abaixo relacionadas: **W N FESTAS E EVENTOS LTDA**, com valor total de R\$ 36.245,00. Ibiporá, 09 de junho de 2015. **José Maria Ferreira** – Prefeito Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tornar público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 64/2015 - **Pregão Presencial nº 35/2015** referente à aquisição de medicamentos da Tabela da Inditec., com fundamento no Parecer Jurídico 333/2015 - PGM de 03/06/2015, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** da empresa abaixo relacionada: **BICHERI & BICHERI LTDA- ME**, com valor total de R\$ 175.000,00. Ibiporá, 09 de junho de 2015. **José Maria Ferreira** – Prefeito Municipal.



Núcleo Parlamentar

DECRETO Nº 410, DE 28 DE MAIO DE 2015

Institui a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei nº 10.836, de 09 de Janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, regulamentada pelo Decreto nº 5.209, de 17 de Novembro de 2004;

Considerando a Portaria Interministerial MEC/MDS nº 3.789, de 17 de Novembro de 2004, que estabelece atribuições e normas para o cumprimento da condicionalidade da frequência escolar no Programa Bolsa Família;

Considerando a Portaria Interministerial nº 2.509, de 18 de Novembro de 2004, que dispõe sobre as atribuições e normas para a oferta e o monitoramento das ações de saúde relativas às condicionalidades das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;

Considerando o contido na Nota Técnica Conjunta nº 01/2015 da SEDS/SEED/SESA, a qual orienta a criação e o fortalecimento da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família no Município de Ibiporã.

Art. 2º Compete a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família:

- I - elaborar calendário de reuniões da Coordenação;
- II - registrar as reuniões em ata;
- III - construir e executar o Plano Intersetorial do Programa Bolsa Família, bem como estabelecer prioridades na aprovação de projetos ou serviços a serem executados, inclusive com recursos transferidos a partir do Índice de Gestão Descentralizada Municipal (IGD-M);
- IV - coordenar a execução dos recursos do IGD-M, transferidos pelo Governo Federal para o Programa Bolsa Família no município;
- V - elaborar políticas de acesso a população pobre e extremamente pobre ao Cadastro Único;
- VI - articular, junto ao gestor municipal, estratégias que permitam o acesso ao público alvo do Programa Bolsa Família aos documentos de identidade civil;
- VII - promover, em articulação com a União e o Estado, o acompanhamento do cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família;
- VIII - planejar e articular estratégias, com a rede de proteção social, para a superação das situações de vulnerabilidade, conforme os resultados dos motivos de descumprimento;
- IX - apurar e/ou encaminhar as denúncias às instâncias de Controle Social pertinentes;
- X - Identificar a necessidade de capacitação para os operadores de Cadastro Único, Programa Bolsa Família e Programa Família Paranaense, bem como informar à Coordenação Estadual do Programa Bolsa Família e Cadastro Único;
- XI - informar, periodicamente, aos Conselhos Municipais a execução do Plano Intersetorial do Programa Bolsa Família, e apresentar seus resultados e dificuldades;
- XII - monitorar, em conjunto com as unidades escolares, a evolução das condicionalidades, assim como o registro nos sistemas específicos;
- XIII - subsidiar e prestar informações aos Conselhos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde nos conteúdos e dimensões do Programa Bolsa Família;
- XIV - submeter, anualmente, o Plano Intersetorial do Programa Bolsa Família e seu Relatório de Execução à apreciação dos Conselhos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação.

Art. 3º A Coordenação Intersetorial do Programa Bolsa Família terá a seguinte composição:

- I - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
 - II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
 - III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
 - IV - 1 (um) representante do Comitê Local Intersetorial do Programa Família Paranaense.
- § 1º Os membros serão designados mediante portaria.
§ 2º O Coordenador Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família deverá ser o representante indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
§ 3º Os membros da Coordenação Municipal Intersetorial do programa Bolsa Família deverão ser substituídos caso suas atribuições não sejam mais compatíveis com as atividades desenvolvidas no programa.
§ 4º A função de representante da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, considerada de relevante interesse público, não será remunerada.

Art. 4º O controle e a participação social, de que trata o artigo 29 do Decreto Federal nº 5.209, de 17 de Setembro de 2004, serão realizados pelas instâncias de Controle Social existentes no município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 272, DE 29 DE MAIO DE 2015

Designa a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 64, X da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto nº 410, de 28 de Maio de 2015, que instituiu a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, cujos membros serão designados mediante portaria, conforme o art. 3º, §1º,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos, abaixo relacionados, para comporem a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família:

- I - representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: Maria Aparecida de Freitas Pereira;
- II - representante da Secretaria Municipal de Educação: Fernando Cesar Batini;
- III - representante da Secretaria Municipal de Saúde: Rosângela Aparecida Borges dos Anjos;
- IV - representante do Comitê Local Intersetorial do Programa Família Paranaense: Sonia Regina Martins Alves.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município



Contabilidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 1/2

DECRETO Nº 416/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.750 de 23 de dezembro de 2014.-

DECRETA -:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 383.400,00 (trezentos e oitenta e três mil e quatrocentos reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 660 - Decreto nº 416/2015 de 02/06/2015	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 513 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	2750	2014
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	25.800,00	25.800,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	357.600,00	357.600,00
Despesa			
04.122.0002.2020	5 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	800,00
3.1.90.11.00.00	5.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
865	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	Suplementar	Acréscimo	800,00
04.122.0002.2020	5 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
3.1.90.94.00.00	5.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
880	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	Suplementar	Acréscimo	287.000,00
15.452.0001.2055	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Abertura	
4.4.90.52.00.00	8.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2440	0 Recursos Ordinários (Livres)	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	Suplementar	Acréscimo	70.600,00
15.451.0001.1056	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Abertura	
4.5.90.61.00.00	8.003 DIVISÃO DE VIAS URBANAS		
	AQUISIÇÃO DE TERRENOS P/ ABERTURA DE RUAS/ AVENIDAS E RODOVIAS		
	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
2445	0 Recursos Ordinários (Livres)	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	Suplementar	Acréscimo	17.410,00
15.451.0001.1056	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Abertura	
4.5.90.61.00.00	8.003 DIVISÃO DE VIAS URBANAS		
	AQUISIÇÃO DE TERRENOS P/ ABERTURA DE RUAS/ AVENIDAS E RODOVIAS		
	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
2445	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	Suplementar	Anulação	17.410,00
15.451.0001.1058	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Abertura	
4.4.90.51.00.00	8.003 DIVISÃO DE VIAS URBANAS		
	CONSTRUÇÃO/ PAVIMENTAÇÃO/ RESTAURAÇÃO DE ASFALTO E PONTES		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		
2460	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	Suplementar	Anulação	50,00
10.301.0005.1077	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
4.4.90.52.00.00	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SEC DE SAÚDE		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3560	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	Suplementar	Acréscimo	5.530,00
10.301.0005.2083	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
4.4.90.52.00.00	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4070	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	Suplementar		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Página n.º 2/2

	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	2.060,00
	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0005.2083	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
4075	303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	4.990,00
	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.302.0005.2087	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO - UPA			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
4400	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	2.060,00
	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.302.0005.2087	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO - UPA			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
4405	303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	490,00
	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.302.0005.2088	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
4570	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, aos 02 dias do mês de junho de 2015.

ALEX SANDRO ALVES
Contador

JOSE APARECIDO DE ABREU
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal



Educação



Lei Municipal 1808/2003 Ibiporã - Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÃ resolve:

HOMOLOGAR,

O Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Idalina Soares Sobreira dos Santos, foi composto observando as disposições da Lei 2100/2007. Obteve parecer favorável do Setor de Estrutura e Funcionamento, por meio do Parecer nº017/2015. O referido Conselho possui denominação única: CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA IDALINA SOARES SOBREIRA DOS SANTOS, tendo sede na Rua Rio Rua: Prof. José Leocádio nº 110 – Jd. Bom Pastor, no Município de Ibiporã, Estado do Paraná.

O Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Idalina Soares Sobreira dos Santos, terá por presidente a Senhorita Cintya Wedderhoff Machado, e por membros:

REPRESENTATIVIDADE	TITULARES	SUPLENTE
Representante da Coordenação Pedagógica	-	-
Representante de Professores/Educadores	Lucia Helena do Valle Figueiredo	Rosineide Aparecida de Queiros
Representante do Grupo Ocupacional Operacional	Neide Maria de Almeida	Rosângela Maria da Silva
Representante de Pais ou Responsáveis	Simone de Araujo Manoel	Érica Cristina Barbosa Alves
Representante de Pais ou Responsáveis	Marta Pereira Benevides Silveira	Aline Daniele Correia Lemes
Representante de Pais ou Responsáveis	Tatiane Cristina da Silva	Regiane da Penha Alves
Representante de Pais ou Responsáveis	Ketlin Faustino Dantes	Deiseline de Lima e Silva

A presente homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, 01 de junho de 2015

Patrícia Ednéia Perez Bueno
Presidente do Conselho Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÃ resolve:

HOMOLOGAR

O Conselho Escolar da Escola Municipal Professor Nelson João Sperandio – Ensino Fundamental, foi composto observando as disposições da Lei 2100/2007. Obteve parecer favorável do Setor de Estrutura e Funcionamento, por meio do Parecer nº015/2015. O referido Conselho possui denominação única: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR NELSON JOÃO SPERANDIO – ENSINO FUNDAMENTAL, tendo sede na Rua Maria Cândida de Jesus, nº 112 – Conjunto Habitacional Miguel Petri, no Município de Ibiporã, Estado do Paraná.

O Conselho Escolar da Escola Municipal Professor Nelson João Sperandio – Ensino Fundamental, terá por presidente a Senhorita Ivonete Dias, e por membros:

REPRESENTATIVIDADE	TITULARES	SUPLENTE
Representante da Coordenação Pedagógica	Eleide Goreti da Silva	-
Representante de Professores/Educadores	Diana Santana de Oliveira da Silva	Joseleine Alves Teixeira
Representante do Grupo Ocupacional Operacional	Sonia Rodrigues da Silva	Lucimara das Dores Silva Soares
Representante de Pais ou Responsáveis	Silmara Paula de Oliveira Santiago	Neiva Graciane Soares Aparecido
Representante de Pais ou Responsáveis	Patrícia Miranda Carneiro	Eliana Aparecida Ferreira
Representante de Pais ou Responsáveis	Viviane de Fatima Nogueira	Emily Garcia Cristante Marcelino
Representante de Pais ou Responsáveis	Kelli Cristina Mariano	Sirlei Treska Costa

A presente homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Ibiporã, 18 de maio de 2015

Patrícia Ednéia Perez Bueno
Presidente do Conselho Municipal de Educação

**ACESSE O SITE DA
PREFEITURA
DE IBIPORÃ**
www.ibipora.pr.gov.br

PREFEITURA DE
IBIPORÃ
GESTÃO 2013 - 2016

facebook.com/ibiporaDigital
youtube.com/prefeituraibipora

Serviços:

- Atos oficiais
- Portal da transparência
- Notícias
- Ouvidoria
- Plano diretor

- Consulta de protocolo e certidões
- Licitações
- Agendamento Seguro Desemprego
- Nota fiscal eletrônica

- Planta Genérica de Valores (PGV)
- Lista de espera para creches
- Requerimento de alvarás

E muito mais.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÃ resolve:

HOMOLOGAR,

O Conselho Escolar do Complexo Educacional Municipal Professora Vera Lúcia Pansardi Casagrande, foi composto observando as disposições da Lei 2100/2007. Obteve parecer favorável do Setor de Estrutura e Funcionamento, por meio do Parecer nº016/2015. O referido Conselho possui denominação única: CONSELHO ESCOLAR DO COMPLEXO EDUCACIONAL MUNICIPAL PROFESSORA VERA LÚCIA PANSARDI CASAGRANDE, tendo sede na Rua Rio de Janeiro nº 283 – Conj. Henrique Alves Pereira, no Município de Ibiporã, Estado do Paraná.

O Conselho Escolar do Complexo Educacional Municipal Professora Vera Lúcia Pansardi Casagrande, terá por presidente a Senhora Patrícia Ranieri Sípoli, e por membros:

REPRESENTATIVIDADE	TITULARES	SUPLENTE
Representante da Coordenação Pedagógica	Maria Simone Rosa Carvalho	Magda Furrier Rosa Eduardo
Representante de Professores/Educadores	Marcia Maria Moura	Neoni de Fátima Aguiar
Representante do Grupo Ocupacional Operacional	Dirce Aparecida Zanini	Maria de Lourdes Meneguelli Lemes
Representante de Pais ou Responsáveis	Ismael Fernandes Eduardo	Makeully Aparecida Alves da Silva
Representante de Pais ou Responsáveis	Sara Regina Jacinto	Elisângela Cristina Dantas
Representante de Pais ou Responsáveis	Kawani Maira Aparecida Santos	Diana Botelhos de Frias Santos
Representante de Pais ou Responsáveis	Waldirene Mregalote de Campos Rocha	Jaqueline Borguesi de Campos Rocha

A presente homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, 01 de junho de 2015

Patrícia Ednéia Perez Bueno
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Fundação Cultural

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Fundação Cultural de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: MALVEZI COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

PROC. ADM. Nº 002/2014 - Dispensa Nº 003/2014 - CONTRATO Nº 001/2014.

OBJETO: Aquisição de forma parcelada e eventual de combustível: Etanol comum e Gasolina comum, para abastecer o veículo oficial da Fundação Cultural de Ibiporã.

OBJETIVO:

O presente Termo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato para o dia 28 de agosto de 2015.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 27 de maio de 2015.

JÚLIO CÉSAR DUTRA
DIRETOR PRESIDENTE DA F.C.I

SAMAE

PORTARIA Nº 074/2015

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã - Pr., no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme o disposto no Artigo 99 da Lei nº 2.236, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã – Pr., requerimento protocolado sob nº 307/2015 e perícia oficial da Divisão de Gestão e Saúde Ocupacional nº 10631,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao servidor Marcel Gonçalves Philipp, matrícula 295, lotado no setor de Operação e Manutenção do Sistema de Água, ocupante do cargo de Agente de Operações – Ref. 03, prorrogação por 60 (sessenta) dias da Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 28 de maio de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

IBIPORÃ-PR, 02 de junho de 2015

CLAUDIO BUZETI
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

PORTARIA Nº 075/2015

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã - Pr., no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme o disposto no Artigo 99 da Lei nº 2.236, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã – Pr. e requerimento protocolado sob nº 306/2015, e perícia oficial da Divisão de Gestão e Saúde Ocupacional nº 10657,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao servidor Cláudio Lauro, matrícula 290, lotado no setor de Operação e Manutenção do Sistema de Água, ocupante do cargo de Agente de Operações, prorrogação por 30 (trinta) dias da Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 01 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

IBIPORÃ-PR, 02 de junho de 2015

CLAUDIO BUZETI
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE



PORTARIA Nº 076/2015

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã -Pr., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no art. 17º, da Lei 2154/08 que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE e Art. 48 da Lei 2.236/08 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado, interinamente, no período de 08 a 27 de junho de 2015, o servidor Fernando da Silva Cruz, ocupante do cargo de Agente de Operações, matrícula 296, na Função de Coordenador de Redes e Ramais de Água, em substituição do servidor Marcos Roberto Pereira, em razão do seu afastamento por motivo de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

IBIPORÃ-PR, 02 de junho de 2015

CLAUDIO BUZETI
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015**

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Caixas de Proteção de Hidrômetros.

Tipo: Menor Preço por Item.

Data de Abertura: 23/06/2015 às 09:00 horas.

Valor Máximo Estimado: R\$ 32.500,00 (Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

Disponibilidade do Edital: Pelo site www.samaebi.com.br ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs).

Informações: Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações

Ibiporã, 09 de junho de 2015.

Claudio Buzeti
Diretor Presidente do SAMAE

**AVISO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO CHAMAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015**

Objeto: Aquisição Imediata de Madeira para reforma de decantador da ETA.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Data de Abertura: 24/06/2015 às 9:00 horas.

Valor Máximo Estimado: R\$ 10.688,00 (Dez Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais).

Disponibilidade do Edital: Pelo site www.samaebi.com.br ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs).

Informações: Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações

Ibiporã, 03 de Junho de 2015.

Claudio Buzeti
Diretor Presidente do SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO A SEGUIR:

TIPO DE LICITAÇÃO:

OBJETO:

EMPRESA VENCEDORAS

VALOR TOTAL:

RECURSOS:

PAGAMENTO:

PRAZO DE ENTREGA:

Pregão Presencial nº 020/2015

Registro de Preços para eventual aquisição de Kit de reparo para tubulação

FERNCO DO BRASIL DE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Item nº 01 – Valor do Item – R\$ 9.825,00.

R\$ 9.825,00 (nove mil e oitocentos e vinte e cinco reais)

Próprios.

Em até 20 (vinte) dias, após a apresentação de Nota Fiscal.

Em até 20 (vinte) dias a partir da emissão da Requisição de Empenho pelo Setor de Compras do SAMAE.

Ibiporã, 08 de Junho de 2015

Claudio Buzeti
Diretor Presidente do SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO A SEGUIR:

TIPO DE LICITAÇÃO:

OBJETO:

EMPRESA VENCEDORA:

VALOR TOTAL ESTIMADO:

RECURSOS:

PAGAMENTO:

PRAZO DE ENTREGA:

Pregão Presencial nº 022/2015

Registro de Preços para eventual aquisição de Tubos Ocre em PVC

TIGRE S/A. – Item 01 - Valor Total - R\$ 102.630,00.

R\$ 102.630,00 (Cento e dois mil e seiscentos e trinta reais).

Próprios.

Em até 20 (vinte) dias após a entrega dos produtos.

Em até 20 (vinte) dias a partir da emissão da Requisição de Empenho pelo Setor de Compras do SAMAE.

Ibiporã, 08 de junho de 2015

Claudio Buzeti
Diretor Presidente do SAMAE



HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 18/2015

TIPO DE LICITAÇÃO:

OBJETO:

EMPRESAS VENCEDORAS:

RECURSOS:

PAGAMENTO:

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2015

Registro de Preços para eventual aquisição e recarga de Cartuchos e Toners e prestação de serviço de Manutenção de Impressoras.

Comercial Paçandu Ltda - Lote nº 02 - Valor de R\$ 5.589,72.

RICARDO COLONHEZI SARTORI - Lote nº 01 e 03 - Valor de R\$ 77.790,00.

Próprios.

Em até 20 (vinte) dias após a entrega dos produtos.

Em até 02 (dois) dias após recebimento da Requisição de Empenho.

Ibiporã, 08 de Junho de 2015

Claudio Buzeti
Diretor Presidente do SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO A SEGUIR:

TIPO DE LICITAÇÃO:

OBJETO:

EMPRESAS VENCEDORAS:

VALOR TOTAL ESTIMADO:

RECURSOS:

PAGAMENTO:

PRAZO DE ENTREGA:

PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2015

Registro de Preços para eventual aquisição de Fluossilicato de Sódio e hipoclorito de cálcio para tratamento de água

GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME. Item nº 01 e 02 - Valor Total - R\$ 46.542,52.

R\$ 46.542,52 (quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Próprios.

Em até 20 (vinte) dias após a entrega dos produtos.

Em até 10 (dez) dias a partir da emissão da Requisição de Empenho pelo Setor de Compras do SAMAE.

Ibiporã, 08 de Junho de 2015

Claudio Buzeti
Diretor Presidente do SAMAE



SAIBA QUANDO PROCURAR O UPA 24H

- Dor Aguda; Queimadura
- Febre alta por mais de 24hs
- Vômito e diarreia persistentes
- Picada de animais peçonhentos
- Crise respiratória aguda
- Alterações glicêmicas (diabetes descompensada)
- Pequenas suturas
- Crise hipertensiva
- Crise convulsiva
- Fratura não exposta
- Surto Psicótico
- Intoxicação exógena

UPA 24HS



 **PREFEITURA DE IBIPORÃ**
GESTÃO 2013 - 2016

Secretaria Municipal de Saúde

Mais informações:
(43) 3178-0374

UPA 24H de Ibiporã:
Av. Senador Souza
Naves, 1245

NÃO DEIXE SUA RUA NO ESCURO

ILUMINAÇÃO PÚBLICA:
Solicitação de reparos pelo telefone **(43) 3178-8449**
De segunda a sexta-feira,
das 08h00 às 17h00.



 **PREFEITURA DE IBIPORÃ**
GESTÃO 2013 - 2016

Secretaria Municipal de Obras